



Município de Macapá  
Câmara Municipal de Macapá

## LEI Nº 1.634/2008-PMM

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR O MUSEU DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Museu dos Pioneiros do Município de Macapá.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 23 de junho de 2008.

**Verª. HELENA GUERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CM/MS**